



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 005/2025- TODAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. As Secretarias municipais do município de Irati/SC têm a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Link de internet de 100 mbps e de 300mbps, com tecnologia 100% via fibra óptica e capacidade de tráfego de 1,25gbps e links de transporte de dados de 300mbps (upload).

1.2. A contratação se dá para a manutenção da disponibilidade ininterrupta dos serviços de conexão à Internet, através de canais de de acesso à Internet, imprescindível para o continuado desenvolvimento e modernização das atividades do Município. A demanda por acesso à internet tem aumentado consideravelmente na medida em que mais serviços e funcionalidades são oferecidos, bem como com o incremento de usuários e dispositivos na rede da do Município. Assim, todos os usuários do Prefeitura Municipal e suas secretarias que necessitam de conexão a Internet precisam que tal conectividade seja provida de maneira adequada, que é o objeto desta contratação. Por outro lado, é perceptível que cada vez mais sistemas requerem o acesso à internet ou, pelo menos, fazem algum tipo de consulta na internet. Essa conclusão se deve a migração/disponibilização de sistemas que antes eram instalados localmente para sistemas hospedados em nuvem. Ainda, os sites e sistemas do Município, devem ser acessíveis pelos usuários através da Internet, ou seja, tal conectividade é necessária e requerida para a manutenção de todos os conectividade, programas e sistemas, a ausência do serviço prejudicará os muitos serviços, principalmente o que o município esta implantado, o gerenciamento de dados (Sistema e-cloud) que é em nuvem o armazenamento de dados, sendo fundamental o fornecimento desse serviço.

1.3.As escolas municipais não serão atendidas por essa contratação, pois estão sendo contempladas pelo programa do Governo Federal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1.O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1.O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

3.3. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços e Licenciada pela ANATEL.

3.4. A prestação dos serviços deve ocorrer no perímetro urbano de Irati/SC, bem como no centro do município e na comunidade de Sete de Setembro, a qual fica a aproximadamente 7km do município nos endereços da secretaria com gerenciamento feito através de roteador, com todo fornecimento de materiais e equipamentos, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da prestação dos serviços, sendo mensais, 24 horas por dia durante todos os dias da semana, em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade de cada secretaria.

Locais com seus endereços a serem instalados os Links de internet:

Link de internet de 100 mbps:

- 01- Secretaria de Agricultura- Rua Joao Beux Sobrinho, nº 341, Centro de Irati/SC.
- 02- Secretaria de Transportes/Garagem-Rua Tiradentes, nº 70, Centro de Irati/SC.
- 03- Secretaria de Urbanismo - Rua Tiradentes, nº 110, Centro de irati/SC.
- 04- Quartel da Polícia Militar-Rua Rio Branco, nº380, sala 02, Centro de Irati/SC.
- 05- Conselho tutelar – Rua Rio Branco, nº 267, sala 01, Centro de Irati/SC.
- 06- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Casarão- Rua Presidente Costa e Silva, nº147, Centro de Irati/SC.
- 07- Casa da Cultura/Antiga Prefeitura- Rua Rio Branco, nº 192, Centro de Irati/SC.
- 08- Ginásio Municipal- Rua Joao Beux Sobrinho, nº 341, Centro de Irati/SC.
- 09- Multiplouso- Rua Telmiro Bodanese, nº89, Centro de Irati/SC.
- 10- Praça Municipal/Concha Acústica – rua Rodolfo Meurer, nº 88, Centro de Irati/SC.
- 11- Academia de Saúde - Rua Telmiro Bodanese, nº 67, Centro de Irati/SC.
- 12- Unidade de Saúde Comunidade Sete de Setembro, Rua Dona Alice, Interior, Comunidade Sete de Setembro, Irati/SC.
- 13- Correios - Rua Rodolfo Meurer, nº 103, Centro de Irati/SC.

Link de internet de 300 mbps:

- 1- Prefeitura Municipal – Rua Joao Beux Sobrinho, nº 385, Centro de Irati/SC.
- 2- Secretaria de Educação - Rua Eugenio Fante, nº 112, Centro de Irati/SC.
- 3- CRAS - Rua Tiradentes, nº 117, Centro de Irati/SC.
- 4- Unidade Básica de Saúde/Centro - Rua João Beux Sobrinho, nº 412, Centro, Irati-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

3.5. DA CONTRATADA:

3.5.1. O LICITANTE vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue, bem como, deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.5.2. O LICITANTE vencedor deverá fornecer o serviço de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência.

3.5.3. Além disso, o LICITANTE deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, e deverá ainda:

3.5.4. O LICITANTE deve fornecer o serviço de acordo com as necessidades do Município;

3.5.5. O LICITANTE deve cotar e entregar serviço em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto sendo montados quando necessário;

3.5.6. O LICITANTE deve prestar serviço de primeira qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes;

3.5.7. O LICITANTE deve arcar com todas as despesas da prestação de serviço nos locais pré-definidos;

3.5.8. O LICITANTE deve responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização do serviço contratado, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros;

3.5.9. O LICITANTE deve iniciar os procedimentos de manutenção dos links de acesso a internet, inclusive nos casos de substituição de equipamento(s) por outro igual, em no máximo 20 (vinte) minutos após a "abertura do chamado de manutenção";

3.5.10. O LICITANTE deverá realizar e concluir a manutenção dos equipamentos e instalações fornecidos em até no máximo 01 (uma) hora após a "abertura do chamado de manutenção";

3.5.10.1. Em caso houver rompimento de rede por intempéries ou acidentes esse prazo se amplia até o reestabelecimento da ocorrência.

3.5.11. O LICITANTE deverá disponibilizar serviço de suporte técnico a fim de contemplar áreas funcionais relativas ao desempenho, falhas, configuração, segurança e nível de serviço. O referido suporte deverá operar em regime de trabalho de 24x7x365.

3.5.12. O LICITANTE deverá possuir telefone para atendimento para acompanhamento e encerramento de chamados técnicos.

3.5.13. O LICITANTE deverá executar os serviços em um prazo de até em 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, sendo para toda a execução dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

(instalação de todos os links com fornecimento de todo os materiais e equipamentos) necessários para o pleno funcionamento de toda a rede de internet no município.

3.5.14. Realizar transferências de links de um local para outro dentro do perímetro urbano de Irati e Sete de Setembro, sem custos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1. As quantidades foram calculadas de acordo com o levantamento do exercício anterior e a demanda que o município tem e teve, sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses.

ITEM	Quantidade	U N	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
01	156	UND	MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 100MB DOWNLOAD / 100MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.
02	48	UND	MENSALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET 300MB DOWNLOAD / 300MB UPLOAD, COM TECNOLOGIA 100% VIA FIBRA ÓPTICA E CAPACIDADE DE TRÁFEGO DE 1,25GBPS. FORNECIMENTO DE 1 (UM) IP PÚBLICO VÁLIDO. GERENCIAMENTO FEITO ATRAVÉS DE ROTEADOR DE BORDA COM 10 (DEZ) PORTAS GIGABIT E 01 (UMA) PORTA SFP, COM SERVIÇO DE FIREWALL INCLUSO E CONFIGURADO DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DO MUNICÍPIO. FORNECIMENTO DE ROTEADOR DUAL BAND AC (2.4 E 5.8) PARA MAIOR ESTABILIDADE ÀS CONEXÕES WIRELESS. EQUIPAMENTOS FORNECIDOS NA MODALIDADE COMODATO, SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E COM HOMOLOGAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. SERVIÇO SEM LIMITE DE TRÁFEGO E SEM CORTES DE CONEXÃO, COM MONITORAMENTO E SUPORTE 24 HORAS, TODOS OS DIAS DA SEMANA. EQUIPE DE PLANTÃO NO MUNICÍPIO PARA ASSISTÊNCIA. MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE APRESENTAM DEFEITO E TROCA DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA INCLUSOS, SEMPRE QUE SOLICITADO PELO MUNICÍPIO.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

5.1. O mercado oferece a opção de contratação de apenas os serviços de internet, sem o fornecimento dos equipamentos, porém entendemos que pode ocorrer situações quanto a qualidade dos equipamentos, que comprometem a qualidade dos serviços, para não ter desculpa na manutenção da qualidade, assim com a prestação de serviço e fornecimento do equipamentos e materiais o prestador tem que garantir a qualidade de toda a execução.

5.2. Considerando as opções disponíveis para suprir a necessidade descrita, a contratação se destaca como a escolha mais abrangente e eficaz para atender às necessidades do município, considerando-se o menor preço global mostra vantajosa por conta da economia, por conta da qualidade alcançada pela prestação de serviços de profissionais especializados e pela eficiência.

5.3. Quanto a possibilidade de subcontratar o objeto licitado, tem-se que no presente caso a execução somente poderá ser efetuada pela Proponente Vencedora, devendo ser vedada sua terceirização/subcontratação, haja vista, tal possibilidade interferir diretamente na qualidade e execução e objetivo final do objeto demandado.

5.5. Após análise realizada pelas Secretarias, denota-se que a administração pública não tem outra opção no mercado atual para suprir a demanda,

5.6. Levando em consideração que sempre devemos estar atentos para todos os fatos que envolvam a manutenção da qualidade da saúde pública que envolve a população do município.

5.7. O presente segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

6.1. Foi realizada pesquisa de preço através de solicitação de orçamentos via e-mail a 6 potenciais fornecedores regionais que o município tem conhecimento, realizados pelo servidor Emerson Pedro Bazi, onde 3 retornaram com suas cotações, 1 que não tinha interesse e 2 não retornaram a solicitação. Também foi realizada pesquisa de preços através de contratação pública, Contrato nº117- Município de Ipuacu/SC, Pregão Eletrônico Município Nº6/2024 Coronel Freitas/SC, Contrato Nº 44/2024 Aguas Frias/SC, os quais comprovam o valor praticado no mercado conforme a tabela abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ITEM	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Contrato nº117- Município de Ipuaçú/SC	Pregão Eletrônico Município Nº6/2024 Coronel Freitas/SC	Contrato Nº44/2024 Aguas Frias/SC	Media de valor
01	R\$ 210,0	R\$ 199,00	R\$ 239,00	R\$ 377,07	R\$117,90	R\$ 115,89	R\$ 209,81
02	R\$ 610,00	R\$ 589,00	R\$649,00	R\$687,33	-	-	R\$ 633,83

6.2. Como base para a formação de preço foi usado a media de valores, tendo em vista a variação dos valores de um lugar para outro, visando uma competitividade mais justa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

7.1 Este Estudo Técnico Preliminar observou que se encerrava o contrato com a empresa responsável pelo fornecimento de internet em 01/03/2025, tendo a necessidade de nova licitação para este serviço.

7.2. A proximidade do final da vigência do contrato para fornecimento de serviços de acesso à Internet, associada a necessidade de aumento e subtrações de pontos já existentes, contribuiu para que sejam consideradas, na nova licitação, ofertas de serviços de acesso à Internet em vários pontos do serviço público.

7.3. A solução que melhor atende à necessidade bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e garantia do serviço a ser prestado neste cenário apresentado é a abertura de processo licitatório tendo sido realizado pesquisa de preço no comércio local e regional.

7.4. Com a execução do objeto será possível o garantir todo a execução dos trabalhos administrativos desenvolvidos pelo município para o atendimento e qualidade nos serviços prestados aos munícipes. A solução visa em continuar suprimindo as demandas do município e atendendo as particularidades de cada sistema.

7.2. Para aceitação do objeto, a prestação dos serviços de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição, sendo de primeira qualidade a prestação dos serviços, garantido o perfeito funcionamento e atendendo a todos os requisitos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Não haverá parcelamento da contratação, visto se tratar de serviços a serem executados, de forma única.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

9.1. A solução deverá permitir o alcance em atender as necessidades das Secretarias, por se tratar de uma demanda do atendimento a toda a estrutura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

administrativa para realizar e ofertar atendimento de qualidade a toda a população do município.

9.2. Pretende-se contratar os itens descrito ao menor preço global, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber a prestação dos serviços de qualidade, além de atender as exigências da legislação, trazendo para o município o maior custo benefício e melhor qualidade no atendimento a população.

9.3. A contratação do serviço possui natureza contínua por serem essenciais as secretarias e departamentos públicos. Para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas bem como ao seu suporte.

Portanto, os resultados pretendidos com a referida contratação serão:

Velocidade: A internet banda larga por meio de fibra óptica oferece velocidades muito mais rápidas do que outros tipos de conexão à internet, como a conexão via cabo ou DSL. Isso significa que a secretaria pode transmitir e receber informações de forma mais rápida e eficiente, o que pode ser especialmente importante em situações de emergência;

Confiabilidade: A internet banda larga por meio de fibra óptica é muito mais confiável do que outros tipos de conexão à internet. Isso se deve em parte ao fato de que a fibra óptica é menos suscetível a interferências externas, como o clima ou a proximidade de outras linhas de comunicação. Isso significa que a secretaria pode contar com uma conexão à internet confiável e consistente, o que é crucial para manter a continuidade dos serviços prestados;

Capacidade: A internet banda larga por meio de fibra óptica tem uma capacidade muito maior do que outros tipos de conexão a internet. Isso significa que a secretaria pode enviar e receber grandes quantidades de dados com muito mais facilidade e rapidez.

9.4. Por fim pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.5. A contratação garante o atendimento da demanda para realizar o fornecimento de forma rápida e eficaz, atendendo a demanda existente, para o período de 12 meses, podendo ainda ser prorrogado por se tratar de um serviço contínuo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O município já está apto a receber os itens que será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com cada Secretário. A gestão do contrato será dada pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

10.2. Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

Caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do objeto e fiscalizar o uso.
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Ante ao este Estudo Técnico Preliminar - ETP ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação desses serviços através de através de um processo licitatório para que o município possa atender todas as



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

necessidades das secretarias municipais, para que possam oferecer um atendimento de qualidade a população. Bem como, para o momento fica notória a prioridade para a contratação.

13.2. Sobre a opção pela modalidade de pregão, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas locais e regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, o Pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, conforme previsto na Lei 14.133/2021 (art. 17, § 2º c/c art. 16, II, da Lei nº 14.133/2021) e (art. 176, II).

IRATI/SC, 31 de janeiro de 2025.

Responsáveis pela elaboração:

EMERSON PEDRO BAZI

Assessor de Administração e Planejamento

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

Odirlei Carlos Bergamaschi

Prefeito